

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE E BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – BOS, PARA O GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ZONA OESTE.

SEI 3552205.404.00043085/2025-25

O **Município de Sorocaba**, neste ato denominado **CONVENIENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, no Bairro Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP CEP: 18013-280, neste ato representado Secretário da Saúde, Sr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel, portador do CPF nº. 311. [REDACTED] 69 e do outro lado o **Banco de Olhos de Sorocaba - BOS** neste ato denominada **CONVENIADA**, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 50.795.566/0021-79, com sede na Avenida General Carneiro nº. 1.670, Cerrado, Sorocaba, SP, CEP 18043-004, representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Sérgio Gabriel, portador do CPF nº. 077. [REDACTED] 47.

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos/Convênios - LLCC), conforme o art. 199, § 1º, da Constituição da República (CR/88) cc/c o art. 3º, IV e o art. 84, parágrafo único, II, ambos da Lei Federal 13.019/2014, pactuam o presente Termo de Convênio para a execução de serviço de relevante interesse público, sob os termos expostos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO

1.1. Nos termos da cláusula do instrumento inicial pactuado, destinado ao gerenciamento, administração e a manutenção das atividades da Unidade de Pronto Atendimento Zona Oeste, fica o presente convênio renovado por 12 (doze) meses, com vigência a partir de **25/08/2026** até **24/08/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REPASSES

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 48.966.000,00 (quarenta e oito milhões, novecentos e sessenta e seis mil reais)**, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 4.080.500,00 (quatro milhões, oitenta mil, quinhentos reais)** onerando as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 180100

Cód. Aplicação: 3020000

Programa de Trabalho: 10.302.1001.2093

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.06

Fonte: 01

Órgão: 180100

Cód. Aplicação: 3020001

Programa de Trabalho: 10.302.1001.2093

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.06

Fonte: 05

2.2. Os repasses ocorrerão em consonância com o art. 32, 33, e 38 do Decreto Municipal 26.317/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio inicialmente celebrado entre as partes não alteradas por este instrumento ou por outros termos.

3.2 Ficam mantidas todas as disposições contidas no plano de trabalho pactuado originalmente, com exceção das tabelas de procedimentos alteradas nos termos das cláusulas, sendo dispensada a apresentação de novo plano de trabalho sendo necessária apenas a tabela de quantitativo anexa, denominada de “POA”.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente termo será publicado por extrato no Jornal Oficial do Município onde produzirá seus efeitos jurídicos após a sua publicação.

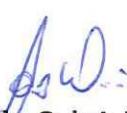
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Para dirimir eventuais conflitos emergentes deste Termo de Convênio e não solucionadas pela via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, 25 de agosto de 2026.


João Pedro Arruda Fraletti Miguel
Secretário da Saúde
Prefeitura de Sorocaba


Sérgio Gabriel
Diretor Presidente
Banco de Olhos de Sorocaba - BOS

Testemunhas:

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:


Jussara Cristina de O. Souza
Assessora de Diretoria
Banco de Olhos de Sorocaba
BOS